



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECISÃO Nº 4351948 - CPRE-C

SEI!TJPR Nº 0080815-15.2017.8.16.6000
SEI!DOC Nº 4351948

1 - Trata o presente de Informação da Divisão de Análise de Critérios Judiciais de Cálculo – DACJuC (SEI nº 4335410), na qual consta a listagem de credores de precatórios com natureza alimentar requisitados em face do **ESTADO DO PARANÁ** que, por atenderem aos requisitos dos artigos 102, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com redação dada pela Emenda Constitucional nº 99/2017, tiveram o pedido de pagamento preferencial em razão de **doença grave** deferido até o dia 16/08/2019, bem como aqueles que se enquadram na condição de **sexagenários**, cujos pedidos foram deferidos até o dia 31/07/2019. Ressalta-se que não houve pedido deferido em favor de pessoa com deficiência.

Submetido o presente à análise da Divisão Jurídica da Central de Precatórios foi exarado Parecer CPRE-DJ 4350271, no sentido da “*juridicidade do procedimento de pagamentos preferenciais em curso, conforme proposto na informação técnica apresentada pela DACJUC.*”

Ainda, com relação ao saldo disponível em conta de repasse (SEI nº 4342926), verificou-se que é suficiente para quitação das preferências.

2 – Conforme decisões proferidas nos autos de precatórios de natureza alimentar abaixo listados (SEI nº 4342331), os pedidos de preferência dos credores descritos foram deferidos diante da comprovação da condição de prioridade, na forma dos artigos 102, § 2º, do ADCT, da Resolução nº 115/2010 do CNJ e Portaria nº 260/2012 desta Presidência, a teor da análise da documentação (laudo médico quanto aos portadores de doença grave, documento de identidade quanto aos sexagenários):

Número lista:		2019/0014		
Tipo lista pref.:		Alimentar - doentes graves		
Número repasse:		61 (L 61 PDG)		
Data base:		16/08/2019		
Vlr. base:		Conforme data do trânsito em julgado da decisão condenatória		
Devedor:		ESTADO DO PARANÁ		
Total liberado:		R\$ 470.342,99		
Ordem	Ofício requisitório	Protocolo SEI/ Mov. Projudi	Nome do Credor	Situação
0001	2019/901552	0001640-08.2019.8.16.7000	WOLFGANG JOAO MEYER (CPF: 00259373915)	Liberado
0002	2019/902552	0002820-59.2019.8.16.7000	MARIA DE FÁTIMA THEODORA RAMOS (CPF: 72909480925)	Liberado
0003	2019/903412	0003880-67.2019.8.16.7000	DIEGO ENRIQUE DA SILVA (CPF: 06734202992)	Liberado
0004	2019/905171	0005646-58.2019.8.16.7000	SUELENI MENDEZ BATISTA (CPF: 56619685900)	Liberado
Número lista:		2019/0010		
Tipo lista pref.:		Alimentar - sexagenários		
Número repasse:		61 (L 61 SEXAG)		
Data base:		31/07/2019		

Vlr. base:		Conforme data do trânsito em julgado da decisão condenatória		
Devedor:		ESTADO DO PARANÁ		
Total liberado:		R\$ 17.607.948,84		
Ordem	Ofício requisitório	Protocolo SEI/ Mov. Projudi	Nome do Credor	Situação
0001	1998/21178	0057534-59.2019.8.16.6000	RONALDO GOMES NEVES (CPF: 05537738953)	Liberado
0002	1999/132134	0058629-27.2019.8.16.6000	JAIME ANGELO DONATTI (CPF: 43379907987)	Liberado
0003	2000/105165	0050052-60.2019.8.16.6000	GUSTAVO HENRIQUE JERPERSEN TEIXEIRA (CPF: 71139117815)	Liberado
0004	2000/38885	0054217-53.2019.8.16.6000	WILSON RODRIGUES DO PRADO (CPF: 46327770991)	Liberado
0005	2000/38885	0037636-60.2019.8.16.6000	GENARO EZIDIO DOS SANTOS (CPF: 27827682987)	Liberado
0006	2001/111767	0057882-77.2019.8.16.6000	RONALDO GOMES NEVES (CPF: 05537738953)	Liberado
0007	2003/16863	0000015-95.2003.8.16.7000	MARIA DO ROSARIO LOURO DA SILVA CASACA (CPF: 58866698768)	Liberado
0008	2003/92093	0068140-49.2019.8.16.6000	JOSÉ MARIA TEODORO (CPF: 20471270920)	Liberado
0009	2003/92093	0068123-13.2019.8.16.6000	NILZA MARIA COSTA (CPF: 97567787920)	Liberado
0010	2003/92093	0068111-96.2019.8.16.6000	NEUZA MARIA TEODORO (CPF: 29938066968)	Liberado
0011	2003/92093	0068130-05.2019.8.16.6000	NEIDE MARIA DE SOUZA (CPF: 70255083904)	Liberado
0012	2003/92093	0068117-06.2019.8.16.6000	NELI DE JESUS TEODORO RIBEIRO (CPF: 33722382904)	Liberado
0013	2003/92093	0034630-45.2019.8.16.6000	IPENOR CLAUDINO DELLA TORRE (CPF: 12708682920)	Liberado
0014	2003/92093	0069369-44.2019.8.16.6000	DILVA BERTELLI DANDOLINI (CPF: 93044569915)	Liberado
0015	2003/92093	0068149-11.2019.8.16.6000	CARMINA MARIANO TEODORO (CPF: 83200487968)	Liberado
0016	2003/66397	0048949-18.2019.8.16.6000	MARIA CHRISTINA LOPES FERNANDES LIMA DALLEDONE (CPF: 577.752.909-78)	Liberado
0017	2006/206698	0063533-90.2019.8.16.6000	JOAO BATISTA DE LIMA (CPF: 04375947934)	Liberado
0018	2006/206698	0050570-50.2019.8.16.6000	WACLAW PLOCHARSKI (CPF: 03287955934)	Liberado
0019	2007/131727	0009115-42.2018.8.16.6000	LEANE RAMOS CORDEIRO (CPF: 27542513915)	Liberado
0020	2007/131727	0009115-42.2018.8.16.6000	MARLI RAMOS CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF: 25470493920)	Liberado
0021	2007/131727	0009115-42.2018.8.16.6000	ROSELI RAMOS CORDEIRO (CPF: 31841376949)	Liberado
0022	2007/131727	0009115-42.2018.8.16.6000	EDSON LUIZ RAMOS CORDEIRO (CPF: 20187564949)	Liberado
0023	2007/131727	--	GILSON RAMOS CORDEIRO (CPF: 31874681953)	Liberado
0024	2008/162943	0000096-68.2008.8.16.7000	RUI FRANCISCO MARTINS MARÇAL (CPF: 18504728900)	Liberado
0025	2008/162943	0000096-68.2008.8.16.7000	ISABEL CRISTINA MARÇAL DE SOUZA (CPF: 02620623995)	Liberado
0026	2008/162943	0000096-68.2008.8.16.7000	SONIA REGINA MARÇAL BULOW (CPF: 01652851925)	Liberado
0027	2008/170194	0000126-06.2008.8.16.7000	MARIA JOSE LATUF DE LIMA (CPF: 03961129940)	Liberado
0028	2008/170194	0000126-06.2008.8.16.7000	TEREZINHA DE LIMA DA ROS (CPF: 16668510949)	Liberado
0029	2009/208932	0000150-97.2009.8.16.7000	ANTONIO SANTO STUANI (CPF:)	Liberado

			32823711953)	
0030	2010/900068	0027043-69.2019.8.16.6000	MARIA DA GRAÇA LUPACK MACHADO VIEIRA (CPF: 04032524904)	Liberado
0031	2010/366288	0063213-40.2019.8.16.6000	CICERA MARTINIANO (CPF: 53201604968)	Liberado
0032	2010/366288	0058648-33.2019.8.16.6000	JOÃO NERTO KLOSTER PEREIRA (CPF: 37288806987)	Liberado
0033	2010/366288	0067432-96.2019.8.16.6000	PAULO ROBERTO ABREU DE FIGUEIREDO (CPF: 40795039972)	Liberado
0034	2011/900249	0000094-93.2011.8.16.7000	ENCARNAÇÃO GONÇALVES VIEIRA MAZETO (CPF: 23691034934)	Liberado
0035	2011/900377	0017292-92.2018.8.16.6000	AVANY BEATRIZ DRISSEN (CPF: 04401879902)	Liberado
0036	2011/900377	0017292-92.2018.8.16.6000	MILTON CARLOS DRISSEN (CPF: 25546163968)	Liberado
0037	2011/900470	0000130-38.2011.8.16.7000	CARLOS ALBERTO MARTINS DA SILVA (CPF: 35723262904)	Liberado
0038	2012/900127	0000077-23.2012.8.16.7000	MARIA CRISTINA DA SILVA MAGALHÃES (CPF: 49658999972)	Liberado
0039	2013/900049	0000008-54.2013.8.16.7000	MARIA LEONIR BIUDES VELLOSO (CPF: 51473429900)	Liberado
0040	2013/900102	0000341-06.2013.8.16.7000	OLDAIZA CANDIDA DA SILVA (CPF: 45126283987)	Liberado
0041	2013/900144	0050098-88.2015.8.16.6000	JULIO CESAR DIAS CHAVES (CPF: 18648584949)	Suspenso
0042	2013/900152	0000132-37.2013.8.16.7000	MARIA TERESA DE MORAES E SILVA (CPF: 47874791991)	Liberado
0043	2013/900372	0000059-65.2013.8.16.7000	HILDA KACSAN (CPF: 05806097900)	Liberado
0044	2011/900440	0000029-98.2011.8.16.7000	CLEMENTE RIGO JUNIOR (CPF: 49605542900)	Liberado
0045	2013/900438	0000287-40.2013.8.16.7000	CESAR ELIAS DA SILVA (CPF: 46438467987)	Liberado
0046	2007/164115	0000003-42.2007.8.16.7000	ANA DO PRADO LEITE (CPF: 84955511953)	Liberado
0047	2013/900738	0032351-86.2019.8.16.6000	IZA TEREZINHA DE BARROS PERINI (CPF: 25744550968)	Liberado
0048	2013/900393	0000105-54.2013.8.16.7000	RICARDO MONTALVAN DEL AGUILA (CPF: 12354896808)	Liberado
0049	2015/900024	0000026-07.2015.8.16.7000	REGINA MARTINS SARTOR (CPF: 20231946953)	Liberado
0050	2015/900832	0000585-61.2015.8.16.7000	MARIA THOMAZ DE AQUINO PRISON (CPF: 48152722987)	Liberado
0051	2016/900177	0000164-37.2016.8.16.7000	MARIA LUIZA BINOTTO SAMPAIO (CPF: 09216790920)	Liberado
0052	2016/900464	0000595-71.2016.8.16.7000	VALDEREZ PENTEADO FERREIRA (CPF: 10026754991)	Liberado
0053	2016/901315	0001386-40.2016.8.16.7000	LOENI FARIA SCOPEL (CPF: 09575766920)	Liberado
0054	2016/901315	0001386-40.2016.8.16.7000	ISOLDE BENILDE ANDREATA (CPF: 11351853953)	Liberado
0055	2017/900025	0000066-18.2017.8.16.7000	JOÃO DE OLIVEIRA (CPF: 28156544900)	Liberado
0056	2017/900031	0000069-70.2017.8.16.7000	BALTAZAR DA SILVA CORREIA (CPF: 36226556900)	Liberado
0057	2017/900157	0068775-30.2019.8.16.6000	DONEMARI TERESINHA RADTKE (CPF: 00599700904)	Liberado
0058	2017/900223	0000227-28.2017.8.16.7000	SONIA TEREZINHA CHEVONICA BONTORIN (CPF: 46288899968)	Liberado
0059	2017/900333	0000248-04.2017.8.16.7000	GENOVEVA FREIRE D'AQUINO (CPF: 23999039949)	Liberado
0060	2017/900293	0000271-47.2017.8.16.7000	PEDRO AUGUSTO NAUFFAL DE AZEVEDO (CPF: 42843081904)	Liberado
0061	2017/900812	0000895-96.2017.8.16.7000	JOSE PEREIRA (CPF: 41494890925)	Liberado

0062	2017/901810	0002210-62.2017.8.16.7000	NELI DALLAGNOL (CPF: 25809849920)	Liberado
0063	2017/902179	0068771-90.2019.8.16.6000	ISOLETE COSTACURTA FONTOURA (CPF: 08863075972)	Liberado
0064	2017/902179	0002827-22.2017.8.16.7000	HELENA YUKO UTIYAMA FUTATA (CPF: 08644241915)	Liberado
0065	2017/902179	0002827-22.2017.8.16.7000	GLAUCE CRUZ RODRIGUES (CPF: 70860114953)	Liberado
0066	2017/902295	0003022-07.2017.8.16.7000	TEREZA MEDEIROS DA SILVA (CPF: 56697945915)	Liberado
0067	2017/902462	0003420-51.2017.8.16.7000	JEFFERSON RASERA (CPF: 45063737900)	Liberado
0068	2017/902647	0058227-43.2019.8.16.6000	ERNANI BALZER (CPF: 00586072934)	Liberado
0069	2017/902373	0003731-42.2017.8.16.7000	ARACI MOREIRA PINTO PEROTTI (CPF: 17088305968)	Liberado
0070	2017/902698	0003750-48.2017.8.16.7000	RENATO ALBERTO NIELSEN KANAYAMA (CPF: 23191783920)	Suspensão
0071	2017/902720	0003801-59.2017.8.16.7000	NILCE APARECIDA TREVISAN (CPF: 19282052915)	Liberado
0072	2017/902826	0004030-19.2017.8.16.7000	MARIA DA GRAÇA LUIZ FERREIRA (CPF: 25291947934)	Suspensão
0073	2018/900328	0000757-95.2018.8.16.7000	LAERTES DO ROCIO GUIMARÃES NEVES (CPF: 31934706949)	Liberado
0074	2018/901391	0002127-12.2018.8.16.7000	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS (CPF: 34883207900)	Liberado
0075	2018/901510	0002358-39.2018.8.16.7000	MARIA IRENE PIRES (CPF: 85633836987)	Liberado
0076	2018/901726	0002592-21.2018.8.16.7000	ELEMAR BIRKHAN (CPF: 32772289915)	Liberado
0077	2018/901713	0002618-19.2018.8.16.7000	CÍCERA MARTIMIANO (CPF: 53201604968)	Liberado
0078	2018/902156	0003064-22.2018.8.16.7000	KIYOMI NAKANISHI YAMADA (CPF: 21070733920)	Liberado
0079	2018/902155	0003065-07.2018.8.16.7000	MARIZA HELENA MENDONÇA MUARREK (CPF: 06320074949)	Liberado
0080	2018/902539	0003539-75.2018.8.16.7000	LUIS CARLOS HAMBRUSCH (CPF: 40437922987)	Liberado
0081	2018/903052	0004324-37.2018.8.16.7000	JOSEMAR MANENTE DE OLIVEIRA (CPF: 24483770900)	Liberado
0082	2018/903329	0004823-21.2018.8.16.7000	SUELI SALLES ESMANHOTO (CPF: 20212895915)	Liberado
0083	2018/903586	0005321-20.2018.8.16.7000	NELSON VALDYR DA SILVA (CPF: 35840331953)	Liberado
0084	2018/903810	0005521-27.2018.8.16.7000	JOSE TOZATO (CPF: 31959032968)	Liberado
0085	2018/904152	0005979-44.2018.8.16.7000	AIRTON CARLOS FERNANDES (CPF: 31693245949)	Liberado
0086	2018/904050	0005998-50.2018.8.16.7000	AIRTON DIEGUEZ BRISOLLA (CPF: 79231470868)	Liberado
0087	2018/904565	0006612-55.2018.8.16.7000	MARIA DE LOURDES M. B. DE MACEDO (CPF: 55845336295)	Liberado
0088	2018/904785	0006844-67.2018.8.16.7000	MANOEL PIRES DE PAIVA (CPF: 20472935968)	Liberado
0089	2019/900199	0000244-93.2019.8.16.7000	DENIS RODRIGUES DE MELLO (CPF: 37014447904)	Liberado
0090	2019/900745	0000893-58.2019.8.16.7000	MARIA DA SILVA OLIVEIRA (CPF: 41328426904)	Liberado
0091	2019/900691	0000920-41.2019.8.16.7000	EUNICE ROSA DE ALMEIDA (CPF: 49118390900)	Liberado
0092	2019/900805	0000926-48.2019.8.16.7000	IVONETI CATHARINA RIGON BASTIANI (CPF: 31309801991)	Liberado
0093	2019/900695	0000945-54.2019.8.16.7000	JOÃO CARLOS HENKLAIN (CPF: 12057878953)	Liberado
0094	2019/900800	0000964-60.2019.8.16.7000	TITO SILKA (CPF: 00049123904)	Liberado
0095	2019/901083	0001201-94.2019.8.16.7000	LUIZ FEDEROVICZ (CPF: 23277912949)	Liberado

0096	2019/901217	0001387-20.2019.8.16.7000	JOSÉ LINO MARTINEZ (CPF: 64459136791)	Liberado
0097	2019/901312	0001408-93.2019.8.16.7000	LOURIVAL LOPES (CPF: 31680500910)	Liberado
0098	2019/901043	0001425-32.2019.8.16.7000	LAIRCE SCREMIN (CPF: 27523659934)	Liberado
0099	2019/901363	0001488-57.2019.8.16.7000	OSVALDO SOWEK (CPF: 00261653920)	Liberado
0100	2019/901392	0001503-26.2019.8.16.7000	CAETANO DOS SANTOS MAROCHI (CPF: 00678600953)	Liberado
0101	2019/901416	0001504-11.2019.8.16.7000	OSCAR FRANCISCO ROSA LIMA (CPF: 16597290925)	Liberado
0102	2019/901540	0001659-14.2019.8.16.7000	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS (CPF: 09439048972)	Liberado
0103	2019/901448	0001664-36.2019.8.16.7000	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS (CPF: 23334428915)	Liberado
0104	2019/901658	0001924-16.2019.8.16.7000	WILSON ALEXANDRE DE CARVALHO (CPF: 27732339991)	Liberado
0105	2019/901766	0001940-67.2019.8.16.7000	THEREZINHA SCHAFRANSKI FERNANDES (CPF: 22183892900)	Liberado
0106	2019/901722	0001951-96.2019.8.16.7000	ANGELA MARIA DE CARVALHO RIBEIRO (CPF: 44354827972)	Liberado
0107	2019/901992	0002080-04.2019.8.16.7000	OSCAR COSTA E SILVA (CPF: 03459845953)	Liberado
0108	2019/902041	0002162-35.2019.8.16.7000	ROSINEY MARILÚ DE LAZZARI (CPF: 32169051953)	Liberado
0109	2019/902064	0002168-42.2019.8.16.7000	MARIA HELENA SETRA (CPF: 35405473987)	Liberado
0110	2019/902046	0002342-51.2019.8.16.7000	ALGACIR CHARAVARA (CPF: 10895272920)	Liberado
0111	2019/902028	0002344-21.2019.8.16.7000	JORGE RODRIGUES DE MORAES (CPF: 97652318815)	Liberado
0112	2019/901936	0002612-75.2019.8.16.7000	REGINALDO FANCHIN (CPF: 00092576915)	Liberado
0113	2019/901935	0002613-60.2019.8.16.7000	MANUEL FERNANDES MAIA JUNIOR (CPF: 00044466900)	Liberado
0114	2019/902432	0002700-16.2019.8.16.7000	RUI PEREIRA LEITE JUNIOR (CPF: 98319256887)	Liberado
0115	2019/902430	0002701-98.2019.8.16.7000	RUI GOMES CARNEIRO (CPF: 77368916800)	Liberado
0116	2019/902504	0002801-53.2019.8.16.7000	ZENO BARONCINI FILHO (CPF: 00192767968)	Liberado
0117	2019/902548	0002821-44.2019.8.16.7000	JUCELEM ZIMMERMANN (CPF: 42775019900)	Liberado
0118	2019/902545	0002822-29.2019.8.16.7000	JUCELI ZIMMERMANN (CPF: 52366499949)	Liberado
0119	2019/902560	0002833-58.2019.8.16.7000	PIERINA LIBERA DEMARTINI SILVA (CPF: 39247589991)	Liberado
0120	2019/902805	0002887-24.2019.8.16.7000	ROSA LEONICE SGOBERO DEPIERI (CPF: 36089052949)	Liberado
0121	2019/902882	0002888-09.2019.8.16.7000	WILSON BAGGIO MEIRA (CPF: 16112865904)	Liberado
0122	2019/902885	0002891-61.2019.8.16.7000	IVO FRUTUOSO RIBEIRO (CPF: 01619691949)	Liberado
0123	2019/902887	0002893-31.2019.8.16.7000	ANTONIO PEREIRA (CPF: 31820867900)	Liberado
0124	2019/902888	0002894-16.2019.8.16.7000	ENEAS VIEIRA DE AQUINO (CPF: 15760413953)	Liberado
0125	2019/902889	0002895-98.2019.8.16.7000	GILDO BRASSANINI (CPF: 15748901900)	Liberado
0126	2019/902890	0002898-53.2019.8.16.7000	JOÃO BENTO DOS SANTOS (CPF: 07200587915)	Liberado
0127	2019/902891	0002899-38.2019.8.16.7000	MANOEL ANTONIO DE JESUS (CPF: 08727864987)	Liberado
0128	2019/902892	0002900-23.2019.8.16.7000	LAERTES ANTONIO LOPES (CPF: 05910552953)	Liberado
0129	2019/902893	0002901-08.2019.8.16.7000	JAIME ALVES (CPF: 08523843949)	Liberado

0130	2019/902894	0002902-90.2019.8.16.7000	JOSMAR ANTONIO FERNANDES (CPF: 16433785972)	Liberado
0131	2019/902895	0002903-75.2019.8.16.7000	ARMANDO CESAR DUDEK (CPF: 14213257991)	Liberado
0132	2019/902897	0002905-45.2019.8.16.7000	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS (CPF: 16857062900)	Liberado
0133	2019/902719	0002944-42.2019.8.16.7000	RODOLFO XAVIER JUNIOR (CPF: 00635219972)	Liberado
0134	2019/902992	0003027-58.2019.8.16.7000	MARIA ELISABETH KUKIELA (CPF: 33953244949)	Liberado
0135	2019/902758	0003133-20.2019.8.16.7000	DIRCEU DE LIMA (CPF: 35499419949)	Liberado
0136	2019/903051	0003175-69.2019.8.16.7000	ALAIR LIDIA DA COSTA (CPF: 31740774949)	Liberado
0137	2019/902621	0003225-95.2019.8.16.7000	NILZA ANTONIO DE OLIVEIRA (CPF: 84955910904)	Liberado
0138	2019/902814	0003278-76.2019.8.16.7000	SONIA MARIA DOS SANTOS (CPF: 36759635949)	Liberado
0139	2019/902817	0003282-16.2019.8.16.7000	NEDETH PEREIRA DA COSTA (CPF: 35023902900)	Liberado
0140	2019/903081	0003304-74.2019.8.16.7000	JOÃO CARDOSO RODRIGUES (CPF: 28646231968)	Liberado
0141	2019/903028	0003437-19.2019.8.16.7000	MARISA FERRARO SAMPAIO (CPF: 00245640959)	Liberado
0142	2019/903161	0003599-14.2019.8.16.7000	CIRCE MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO (CPF: 38969254900)	Liberado
0143	2019/903162	0003601-81.2019.8.16.7000	ELIZABETH DE OLIVEIRA (CPF: 21005753920)	Liberado
0144	2019/903359	0003661-54.2019.8.16.7000	MARIA HELENA PEREIRA (CPF: 49617362953)	Liberado
0145	2019/903602	0003889-29.2019.8.16.7000	MILTON PEDRO DA SILVA (CPF: 78646871800)	Liberado
0146	2019/903687	0003947-32.2019.8.16.7000	VIRGÍNIA ALVES DA SILVA (CPF: 63423960949)	Liberado
0147	2019/903845	0004140-47.2019.8.16.7000	SONIA MARIA XIMENEZ JARDIM (CPF: 27801225953)	Liberado
0148	2019/903846	0004141-32.2019.8.16.7000	APARECIDA EDNA COIMBRA (CPF: 36071188920)	Liberado
0149	2019/903856	0004169-97.2019.8.16.7000	BRASIL VIANNA NETO (CPF: 32084471915)	Liberado
0150	2019/903914	0004178-59.2019.8.16.7000	EDY LOPES COTRIM RIBEIRO (CPF: 31817092987)	Liberado
0151	2019/903949	0004196-80.2019.8.16.7000	ERICA TERESINHA LEMLER SEMICEK (CPF: 35548495968)	Liberado
0152	2019/903714	0004233-10.2019.8.16.7000	JOAO FRANCISCO PTASINSKI (CPF: 37258400915)	Liberado
0153	2019/903670	0004234-92.2019.8.16.7000	VILSON JORGE ROSA (CPF: 19293356953)	Liberado
0154	2019/904030	0004379-51.2019.8.16.7000	NILCE DE SOUZA RAMOS (CPF: 86974637934)	Liberado
0155	2019/903970	0004390-80.2019.8.16.7000	RITA CLEUFE REFOSCO (CPF: 28451015972)	Liberado
0156	2019/903819	0004404-64.2019.8.16.7000	HUMBERTO RENE FERNANDES (CPF: 11397420944)	Liberado
0157	2019/903501	0004411-56.2019.8.16.7000	JEFFERSON RASERA (CPF: 45063737900)	Liberado
0158	2019/901513	0004600-34.2019.8.16.7000	ROGÉRIO MANUEL DE LEMOS CARDOSO (CPF: 33215766949)	Liberado
0159	2019/903823	0004618-55.2019.8.16.7000	MARIA GRAZIA GIOVENAZZI (CPF: 48454338934)	Liberado
0160	2019/903614	0004699-04.2019.8.16.7000	CLEUZA VOLPATO (CPF: 32559780925)	Liberado
0161	2019/904366	0004702-56.2019.8.16.7000	ELIANE RIBEIRO ROCHA CATORI (CPF: 17370809900)	Liberado
0162	2019/904391	0004705-11.2019.8.16.7000	EDINA ROSA STURION DE PAULA (CPF: 17370809900)	Liberado

			73106003987)	
0163	2019/904304	0004767-51.2019.8.16.7000	RODOLFO WAGNER (CPF: 13750437904)	Liberado
0164	2019/904423	0004819-47.2019.8.16.7000	CLEUZA APARECIDA ZANUTTO TOMAZI (CPF: 45109206953)	Liberado
0165	2019/904585	0004904-33.2019.8.16.7000	LÉA DE AVELAR (CPF: 20674961900)	Liberado
0166	2019/904586	0004905-18.2019.8.16.7000	LEUMA GOUVEA CAMILO (CPF: 70071527915)	Liberado
0167	2019/904588	0004907-85.2019.8.16.7000	FRANCISCA AUZENI ALMEIDA DE OLIVEIRA (CPF: 32352360900)	Liberado
0168	2019/904590	0004910-40.2019.8.16.7000	OSWALDO SCHIABEL (CPF: 12714054900)	Liberado
0169	2019/904597	0004923-39.2019.8.16.7000	ZULMIRA FABRICIO DE SOUZA BRITO (CPF: 47686871991)	Liberado
0170	2019/904603	0004931-16.2019.8.16.7000	LUIZA GOUVEIA DE SOUZA (CPF: 72088940944)	Liberado
0171	2019/904236	0004949-37.2019.8.16.7000	GILDA MOREIRA DA SILVA (CPF: 01193279968)	Liberado
0172	2019/903945	0005034-23.2019.8.16.7000	MARIA PAGLIARINI SANTOS (CPF: 94072337900)	Liberado
0173	2019/903946	0005035-08.2019.8.16.7000	OLINDA SUSIN PARISOTTO (CPF: 52457893968)	Liberado
0174	2019/903947	0005036-90.2019.8.16.7000	NEIDE LOMBARDI MARQUES (CPF: 49873008934)	Liberado
0175	2019/904655	0005091-41.2019.8.16.7000	LUIZA HELENA PINTO DOS SANTOS (CPF: 25423541972)	Liberado
0176	2019/904532	0005102-70.2019.8.16.7000	ALEXANDRE ARACEMA (CPF: 11396814949)	Liberado
0177	2019/904561	0005104-40.2019.8.16.7000	CLELIA MAILI ALBANUS (CPF: 09449906904)	Liberado
0178	2019/904912	0005340-89.2019.8.16.7000	HELENA REGINA STEPHAN MORO (CPF: 02727838972)	Liberado
0179	2019/904913	0005341-74.2019.8.16.7000	JUARES DE QUADROS GONÇALVES (CPF: 02802295934)	Liberado
0180	2019/904914	0005343-44.2019.8.16.7000	ELDO GEVEZIER (CPF: 18595340900)	Liberado
0181	2019/904924	0005379-86.2019.8.16.7000	LAURO AKIO OKUYAMA (CPF: 17173540925)	Liberado
0182	2019/904930	0005380-71.2019.8.16.7000	ROBERTO JOAQUIM DA SILVA (CPF: 17423430153)	Liberado
0183	2019/904954	0005389-33.2019.8.16.7000	RODOLFO BIANCO (CPF: 27954064972)	Liberado
0184	2019/905088	0005454-28.2019.8.16.7000	MARIA APARECIDA FERREIRA COSTA (CPF: 38905744915)	Liberado
0185	2019/905092	0005457-80.2019.8.16.7000	CELINA SHIZUE YOSHIDA (CPF: 51771241934)	Liberado
0186	2019/905094	0005459-50.2019.8.16.7000	CARLOS KEMMELMEIER (CPF: 18637140904)	Liberado
0187	2019/905087	0005460-35.2019.8.16.7000	OSVALDO FERRARESE FILHO (CPF: 80377408891)	Liberado
0188	2019/904564	0005467-27.2019.8.16.7000	ANA MARIA GOMES DA SILVA (CPF: 35966246904)	Liberado
0189	2019/904625	0005470-79.2019.8.16.7000	PEDRO VIEIRA (CPF: 31788114949)	Liberado
0190	2019/904626	0005471-64.2019.8.16.7000	MAURI VIEIRA (CPF: 31858090920)	Liberado
0191	2019/904631	0005476-86.2019.8.16.7000	ADÃO VIEIRA (CPF: 31667201972)	Liberado
0192	2019/904633	0005478-56.2019.8.16.7000	EVA MARIA MILLEK (CPF: 49164996972)	Liberado
0193	2019/904960	0005506-24.2019.8.16.7000	CELIA REGINA MOROSKOSKI (CPF: 40429717920)	Liberado
0194	2019/905205	0005637-96.2019.8.16.7000	JOÃO CARLOS MAESTRI (CPF: 00592706915)	Liberado
0195	2019/904975	0005656-05.2019.8.16.7000	ILZA MARIA SILOTO (CPF: 01201018900)	Liberado
0196	2019/905051	0005777-33.2019.8.16.7000	MARIA DAS GRAÇAS BARRANCO (CPF: 53585348904)	Liberado
0197	2019/905045	0059993-34.2019.8.16.6000	JOSE PRESTINI (CPF: 35972653915)	Liberado

0198	2019/905041	0005787-77.2019.8.16.7000	MARILDA DE OLIVEIRA (CPF: 72493275934)	Liberado
0199	2019/905395	0005794-69.2019.8.16.7000	PAULO HENRIQUE CARAMORI (CPF: 62777351872)	Liberado
0200	2019/905396	0005800-76.2019.8.16.7000	PAULO ROBERTO ABREU DE FIGUEIREDO (CPF: 40795039972)	Liberado
0201	2019/905394	0005801-61.2019.8.16.7000	LAURO AKIO OKUYAMA (CPF: 17173540925)	Liberado
0202	2019/905391	0005803-31.2019.8.16.7000	RODOLFO BIANCO (CPF: 27954064972)	Liberado
0203	2019/905324	0005897-76.2019.8.16.7000	ANTONIO LEANDRO CORRÊA (CPF: 06798993915)	Liberado
0204	2019/905490	0066448-15.2019.8.16.6000	MARIA REGINA DA CUNHA MAIA (CPF: 42858950997)	Liberado
0205	2019/905499	0006141-05.2019.8.16.7000	LUIZ FEDEROVICZ (CPF: 23277912949)	Liberado
0206	2019/905533	0006158-41.2019.8.16.7000	SILVAN RODNEY PEREIRA (CPF: 60157429849)	Liberado
0207	2019/905713	0006432-05.2019.8.16.7000	DIVONSIR MACHADO (CPF: 00607010991)	Liberado
0208	2019/905961	0006813-13.2019.8.16.7000	JOSÉ CARLOS BARCELAR (CPF: 37176870934)	Liberado

Cumprе ressaltar que, nos termos do artigo 10 da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento da condição preferencial não enseja a automática liberação de valor, visto ser necessário confirmar a subsistência do crédito, considerando as comunicações de penhoras, cessões de crédito e/ou outras constrições e, ao final, apurar se há saldo a ser pago e qual o montante atualizado, bem como a existência de recursos financeiros para fazer frente ao pagamento.

2.1 – Quanto aos limites para pagamento preferencial, correspondente até 5 (cinco) RPV's, de acordo com o § 2º do artigo 102 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 99/2017, deve-se respeitar o valor de **R\$ 199.600,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos reais), nos precatórios com sentença judicial transitada em julgado até 22/12/2015, e o montante de **R\$ 85.453,45 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, nos precatórios com sentença judicial transitada em julgado a partir de 23/12/2015, conforme previsto, respectivamente, no Decreto nº 846/2003 e Resolução SEFA nº 012 de 16/01/2019.**

2.1.1 - Com relação aos credores citados abaixo, o pagamento do crédito preferencial deverá observar o limite de **R\$ 85.453,45 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o estipulado na Resolução SEFA nº 012, de 16/01/2019, uma vez que os valores requisitados atualizados ultrapassam o referido montante:**

PRECATÓRIO	CREDOR PREFERENCIAL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO CONDENATÓRIA
2017/900031	BALTAZAR DA SILVA CORREIA	08/03/2016
2019/901392	CAETANO DOS SANTOS MAROCHI	26/02/2016
2019/901416	OSCAR FRANCISCO ROSA LIMA	26/02/2016
2019/901766	THEREZINHA SCHAFRANSKI FERNANDES	26/02/2016
2019/902504	ZENO BARONCINI FILHO	26/02/2016
2019/902560	PIERINA LIBERA DEMARTINI SILVA	19/05/2017
2019/903028	MARISA FERRARO SAMPAIO	26/02/2016
2019/903714	JOAO FRANCISCO PTASINSKI	16/03/2016
2019/903970	RITA CLEUFE REFOSCO	04/07/2017
2019/903819	HUMBERTO RENE FERNANDES	26/02/2016
2019/904304	RODOLFO WAGNER	12/12/2016
2019/904924	LAURO AKIO OKUYAMA	13/09/2017
2019/904954	RODOLFO BIANCO	13/09/2017
2019/905088	MARIA APARECIDA FERREIRA COSTA	15/09/2016
2019/905092	CELINA SHIZUE YOSHIDA	15/09/2016
2019/905094	CARLOS KEMMELMEIER	15/09/2016
2019/905087	OSVALDO FERRARESE FILHO	15/09/2016

2019/905490	MARIA REGINA DA CUNHA MAIA	02/08/2017
2019/905533	SILVAN RODNEY PEREIRA	08/08/2017
2019/905713	DIVONSIR MACHADO	26/02/2016

Quanto aos demais credores o pagamento preferencial deverá observar o teto de **R\$ 199.600,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos reais)**.

2.1.2 - Cumpre esclarecer, ainda, que nos precatórios citados abaixo, a totalidade dos créditos requisitados pertencem exclusivamente aos respectivos credores, sendo que o montante total atualizado é inferior ao limite de pagamento de preferência, conforme indicado no item 2.1 desta decisão. Assim, com a liberação de recursos será possível a **quitação integral** dos referidos precatórios:

PRECATÓRIO	CREDOR PREFERENCIAL
2019/902552	MARIA DE FÁTIMA THEODORA RAMOS
2017/900025	JOÃO DE OLIVEIRA
2017/902295	TEREZA MEDEIROS DA SILVA
2018/900328	LAERTES DO ROCIO GUIMARÃES NEVES
2018/901510	MARIA IRENE PIRES
2018/901726	ELEMAR BIRKHAN
2018/901713	CÍCERA MARTIMIANO
2018/902155	MARIZA HELENA MENDONÇA MUARREK
2018/903052	JOSEMAR MANENTE DE OLIVEIRA
2018/903329	SUELI SALLES ESMANHOTO
2018/903810	JOSE TOZATO
2018/904050	AIRTON DIEGUEZ BRISOLLA
2018/904565	MARIA DE LOURDES M. B. DE MACEDO
2019/900199	DENIS RODRIGUES DE MELLO
2019/900745	MARIA DA SILVA OLIVEIRA
2019/900691	EUNICE ROSA DE ALMEIDA
2019/900805	IVONETI CATHARINA RIGON BASTIANI
2019/901217	JOSÉ LINO MARTINEZ
2019/902041	ROSINEY MARILÚ DE LAZZARI
2019/902064	MARIA HELENA SETRA
2019/901936	REGINALDO FANCHIN
2019/901935	MANUEL FERNANDES MAIA JUNIOR
2019/902548	JUCELEM ZIMMERMANN
2019/902805	ROSA LEONICE SGOBERO DEPIERI
2019/902882	WILSON BAGGIO MEIRA
2019/902885	IVO FRUTUOSO RIBEIRO
2019/902887	ANTONIO PEREIRA
2019/902888	ENEAS VIEIRA DE AQUINO
2019/902889	GILDO BRASSANINI
2019/902890	JOÃO BENTO DOS SANTOS
2019/902891	MANOEL ANTONIO DE JESUS
2019/902892	LAERTES ANTONIO LOPES
2019/902894	JOSMAR ANTONIO FERNANDES
2019/902895	ARMANDO CESAR DUDEK
2019/902897	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
2019/902992	MARIA ELISABETH KUKIELA
2019/902758	DIRCEU DE LIMA
2019/903051	ALAIR LIDIA DA COSTA
2019/902814	SONIA MARIA DOS SANTOS
2019/902817	NEDETH PEREIRA DA COSTA
2019/903081	JOÃO CARDOSO RODRIGUES
2019/903161	CIRCE MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO
2019/903162	ELIZABETH DE OLIVEIRA
2019/903602	MILTON PEDRO DA SILVA
2019/903845	SONIA MARIA XIMENEZ JARDIM

2019/903846	APARECIDA EDNA COIMBRA
2019/903914	EDY LOPES COTRIM RIBEIRO
2019/904030	NILCE DE SOUZA RAMOS
2019/901513	ROGÉRIO MANUEL DE LEMOS CARDOSO
2019/904585	LÉA DE AVELAR
2019/904586	LEUMA GOUVEA CAMILO
2019/904588	FRANCISCA AUZENI ALMEIDA DE OLIVEIRA
2019/904590	OSWALDO SCHIABEL
2019/904597	ZULMIRA FABRICIO DE SOUZA BRITO
2019/904603	LUIZA GOUVEIA DE SOUZA
2019/903946	OLINDA SUSIN PARISOTTO
2019/903947	NEIDE LOMBARDI MARQUES
2019/904930	ROBERTO JOAQUIM DA SILVA
2019/904626	MAURI VIEIRA
2019/904631	ADÃO VIEIRA
2019/904633	EVA MARIA MILLEK
2019/905051	MARIA DAS GRAÇAS BARRANCO
2019/905045	JOSE PRESTINI
2019/905041	MARILDA DE OLIVEIRA
2019/905395	PAULO HENRIQUE CARAMORI
2019/905396	PAULO ROBERTO ABREU DE FIGUEIREDO
2019/905394	LAURO AKIO OKUYAMA
2019/905391	RODOLFO BIANCO

2.1.3 – No que se refere aos precatórios indicados a seguir, verifica-se que o crédito preferencial atualizado dos beneficiários é inferior ao limite de pagamento da preferência, restando pendente de quitação apenas o crédito devido às custas processuais nos precatórios.

Desta forma, conforme delineado no Parecer CPRE-DJ 4350271, tratando-se "*em rigor, da mesma ratio adotada corretamente pelo Poder Executivo do Estado do Paraná a partir da edição do Decreto 8942/2018 que, visando economia, inclusive processual, determinou a quitação das custas e despesas processuais em acordos diretos realizados (...) opina-se pela possibilidade de quitação de referidas verbas quando os pagamentos preferenciais tiverem aptidão para a quitação integral de todos os créditos principais.*"

Assim, com a quitação dos créditos preferenciais, deverão ser quitadas as respectivas custas **junto ao DEF ou mediante remessa ao juízo requisitante**, conforme o caso nos montantes indicados abaixo, de maneira a possibilitar a **baixa na prenotação** dos precatórios a seguir indicados:

PRECATÓRIO	CUSTAS (R\$)
2017/902462	1.247,52
2018/902156	2.435,90
2018/902539	2.551,74
2018/903586	2.625,37
2018/904152	520,55
2018/904785	1.192,36
2019/900800	1.275,27
2019/901083	2.692,57
2019/901312	1.872,04
2019/901363	1.230,46
2019/901540	1.966,12
2019/901448	2.743,24
2019/901658	1.884,11
2019/901722	4.820,98
2019/901992	734,45
2019/902046	1.333,06
2019/902028	1.209,06
2019/902545	3.686,98
2019/902893	2.028,18
2019/903687	2.071,19
2019/903949	1.962,69

2019/903670	1.672,58
2019/903501	2.694,78
2019/903823	1.308,85
2019/903614	2.118,71
2019/904366	1.518,96
2019/904391	2.457,06
2019/904423	2.353,28
2019/904236	1.290,56
2019/903945	4.412,95
2019/904655	1.026,85
2019/904532	1.230,46
2019/904561	1.285,41
2019/904564	2.090,50
2019/904625	9.910,25
2019/905205	1.285,41
2019/904975	1.285,29
2019/905324	1.717,80
2019/905499	1.172,65
2019/905961	2.731,74
TOTAL	85.647,93

3 – Desta forma, **acolho o Parecer CPRE-DJ 4350271** e, com exceção dos casos que constam como **suspensos** (item 1 da informação 4335410), **AUTORIZO** a abertura de conta remunerada para **depósito de valores devidos** aos credores preferenciais relacionados no item 2, que totalizam **R\$ 18.078.291,83 (dezoito milhões, setenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)**, bem como o **provisionamento** dos valores controversos, que totalizam **R\$ 157.764,61 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** e, ainda, a **liberação de R\$ 85.647,93 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)** para quitação das **custas processuais**, conforme item 2.1.3 desta decisão, tudo conforme cálculos realizados pela DACJuC da Central de Precatórios, até os limites informados no **item 2.1** da presente decisão, **para posterior pagamento a ser realizado neste Tribunal de Justiça**.

3.1 - Excepciona-se da determinação de pagamento no TJPR os credores a seguir relacionados, uma vez que, ao ser reconhecida a preferência, **foi determinada a remessa do valor ao juízo requisitante para levantamento**, em virtude de que a certidão expedida pela serventia onde tramitam os autos originários não afasta a possibilidade de existirem **cessões de crédito** autuadas em apartado e/ou **penhora no rosto dos autos** (item 3 da Informação SEI 4335410):

PRECATÓRIO (Nº)	CREDOR PREFERENCIAL
2013/900102	OLDAIZA CANDIDA DA SILVA (4342534)
2007/164115	ANA DO PRADO LEITE (4342544)
2015/900832	MARIA THOMAZ DE AQUINO PRISON(4342557)
2016/901315	LOENI FARIA SCOPEL (4342582)
2016/901315	ISOLDE BENILDE ANDREATA (4342846)
2017/902179	HELENA YUKO UTIYAMA FUTATA (4342861)
2017/902179	GLAUCE CRUZ RODRIGUES (4342871)
2017/902647	ERNANI BALZER (4342880)
2017/902179	ISOLETE COSTACURTA FONTOURA(4342886)
2011/900377	AVANY BEATRIZ DRISSEN(4342896)
2011/900377	MILTON CARLOS DRISSEN(4342909)

3.2 - No que se refere aos valores requisitados em favor dos credores abaixo listados, verifica-se que constam sugestões de retificação pela DACJuC que pendem de decisão:

PRECATÓRIO (Nº)	CREDOR PREFERENCIAL	VALOR INCONTROVERSO	VALOR CONTROVERSO
2019/901658	WILSON ALEXANDRE DE CARVALHO	35.882,45	11.010,19
2019/904585	LÉA DE AVELAR	68.290,80	12.809,48
2019/904586	LEUMA GOUVEA CAMILO	177.865,89	21.734,11
2019/904588	FRANCISCA AUZENI ALMEIDA DE OLIVEIRA	131.333,75	24.594,00

2019/904590	OSWALDO SCHIABEL	164.207,42	30.742,87
2019/904597	ZULMIRA FABRICIO DE SOUZA BRITO	150.470,07	28.180,67
2019/904603	LUIZA GOUVEIA DE SOUZA	153.248,44	28.693,29
TOTAL		R\$ 881.298,82	R\$ 157.764,61

Assim, nos precatórios supracitados deverão ser **liberados** aos credores os **valores incontroversos** e **provisionados** os **montantes controvertidos** até que as questões levantadas pela Contadoria sejam dirimidas pela Central de Precatórios.

3.3 – Com relação ao precatório nº **2019/905395** – Projudi: 0005794-69.2019.8.16.7000, verifica-se que consta determinação judicial de **bloqueio de 50%** no crédito do credor preferencial PAULO HENRIQUE CARAMORI. Logo, neste caso deverá ser liberado apenas 50% (cinquenta por cento) do valor, devendo o restante permanecer provisionado em conta remunerada, até que haja deliberação acerca do bloqueio pelo juízo solicitante.

PRECATÓRIO (Nº)	CREDOR PREFERENCIAL	VALOR A LIBERAR	VALOR A RESERVAR
2019/9053958	PAULO HENRIQUE CARAMORI	57.615,97	57.615,97

3.4 – Com relação aos credores preferencias do precatório nº 92.093/2003 (SINDJUS), em que pese a impossibilidade de anexação ao presente expediente do seguinte protocolo: 0034630-45.2019.8.16.6000 (IPENOR CLAUDINO DELLA TORRE), **a Divisão Financeira deverá anexar o comprovante de pagamento do credor supracitado neste expediente (SEI Nº 0080815-15.2017.8.16.6000) - item 4 da Informação SEI 4335410.**

3.5 – Destaca-se que nos cálculos dos credores abaixo listados, foi considerado o destacamento de **honorários contratuais**, conforme determinação expressa nos autos dos precatórios, tendo em vista que esses credores terão seus créditos quitados integralmente:

PRECATÓRIO (Nº)	CREDOR PREFERENCIAL
2017/900223	SONIA TEREZINHA CHEVONICA BONTORIN
2017/900812	JOSE PEREIRA
2019/901363	OSVALDO SOWEK
2019/901392	CAETANO DOS SANTOS MAROCHI
2019/901416	OSCAR FRANCISCO ROSA LIMA
2019/901540	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
2019/901448	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
2019/901658	WILSON ALEXANDRE DE CARVALHO (VALOR INCONTROVERSO)
2019/901658	WILSON ALEXANDRE DE CARVALHO (VALOR CONTROVERSO)
2019/901766	THEREZINHA SCHAFRANSKI FERNANDES
2019/901722	ANGELA MARIA DE CARVALHO RIBEIRO
2019/901992	OSCAR COSTA E SILVA
2019/902504	ZENO BARONCINI FILHO
2019/902882	WILSON BAGGIO MEIRA
2019/902885	IVO FRUTUOSO RIBEIRO
2019/902887	ANTONIO PEREIRA
2019/902888	ENEAS VIEIRA DE AQUINO
2019/902889	GILDO BRASSANINI
2019/902890	JOÃO BENTO DOS SANTOS
2019/902891	MANOEL ANTONIO DE JESUS
2019/902892	LAERTES ANTONIO LOPES
2019/902893	JAIME ALVES
2019/902894	JOSMAR ANTONIO FERNANDES
2019/902895	ARMANDO CESAR DUDEK
2019/902897	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
2019/903028	MARISA FERRARO SAMPAIO
2019/903714	JOAO FRANCISCO PTASINSKI
2019/903670	VILSON JORGE ROSA
2019/903819	HUMBERTO RENE FERNANDES
2019/904655	LUIZA HELENA PINTO DOS SANTOS

2019/904532	ALEXANDRE ARACEMA
2019/905324	ANTONIO LEANDRO CORRÊA
2019/905533	SILVAN RODNEY PEREIRA
2019/905713	DIVONSIR MACHADO
2010/900068	MARIA DA GRAÇA LUPAK MACHADO VIEIRA
2019/905961	JOSÉ CARLOS BARCELAR
2019/905490	MARIA REGINA DA CUNHA MAIA
2019/900691	EUNICE ROSA DE ALMEIDA

3.6 – Quanto ao credor JAIME ANGELO DONATTI, no **precatório nº 1999/132134** verifica-se que consta cessão de crédito, a título de honorários contratuais, no percentual de 15% aos cessionários JOSÉ CID CAMPÊLO e RITA ELIZABETH CAVALLIN CAMPÊLO, a qual foi descontada no respectivo cálculo de pagamento.

4 – **DETERMINO**, ainda, o repasse, **em conta única**, ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região do montante de **R\$145.643,87** (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) **para pagamento dos pedidos preferenciais formulados pelos Credores da App - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná**, bem como a importância de **R\$ 613.986,75** (seiscentos e treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para **pagamento das demais preferências** oriundas da Justiça Trabalhista (ofícios inseridos no protocolo SEI nº 0068341-12.2017.8.16.6000), indicados no item 11 da Informação SEI 4335410, conforme montantes informados pela referida Corte (DOC SEI 4342922).

4.1 - Cumpre ressaltar que caberá ao egrégio Tribunal Trabalhista proceder a liberação de valores aos credores, com observância ao limite preferencial cabível em cada caso, conforme informado no item 2.1 da presente decisão e, em remanescendo saldo relativo ao repasse, proceder ao estorno ao TJPR para fins de pagamento de novos pedidos preferenciais.

4.2 – **Ademais, conforme solicitado pela referida Corte, os depósitos para pagamento dos precatórios relacionados ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – APP deverão ser realizados separadamente dos demais.**

5 – Antes de enviar os precatórios ao Departamento Econômico e Financeiro (DEF), a **Divisão Administrativa** deverá:

- Juntar cópia do presente em todos os precatórios requisitados pelo TJPR, que foram objeto da presente decisão;
- Dar ciência à Fazenda Pública devedora - Casa Civil, por ofício;
- Dar ciência à Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná (SEFA), por ofício;
- Dar ciência ao TRT9ª via malote digital, servindo o presente como ofício. Juntamente com o ofício, encaminhe-se cópia da Informação CPRE-DC 4335410.
- Intimar **os credores preferenciais** dos precatórios abrangidos pela presente decisão, via DJe ou postal.

6 - Após, ao **Departamento Econômico e Financeiro (DEF)** para:

- Promover a abertura das contas bancárias, com a devida certificação nos autos;
- Emitir as ordens de pagamentos aos Juízos de origem nos casos indicados (2.1.3 e 3.1), bem como a remessa ao TRT9ª, **em conta única, conforme itens 4 e 4.2 desta decisão**; após oficiar, encaminhando-se cópia da presente decisão bem como das respectivas folhas de cálculos e **informando que se trata de pagamento preferencial**;
- Anexar o comprovante de pagamento no presente expediente, conforme determinado no item 3.4 da presente decisão.**

6.1 - Nos casos em que os levantamentos serão realizados no DEF, o procedimento deverá compreender:

- Confecção de cálculo de retenções legais via 1º Ofício do Distribuidor, Contador e Partidor - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
- Abertura de vista ao Ente devedor pelo prazo de 15 (quinze) dias, devidamente certificada nos autos, para manifestação sobre o cálculo de atualização e de retenções

legais;

c) Análise sobre eventual impugnação ao cálculo de retenções legais;

c.1) Havendo impugnação ao cálculo de retenções por parte do Ente devedor, mas havendo concordância por parte do(a) credor(a), a retenção deverá observar o apontado pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná – PGE;

d) Apresentação pela parte credora, em 60 (sessenta) dias, dos documentos necessários ao levantamento;

e) Pagamento à parte credora, com observância a eventuais provisionamentos, bloqueios judiciais, destacamento de honorários contratuais, entre outros, conforme retro indicado, bem como o **recolhimento das respectivas custas**, naqueles em que houver a quitação integral do crédito principal, conforme indicado no item 2.1.3;

f) Comunicação de pagamento ao Juízo de origem acompanhada da presente decisão, bem como da informação e folhas de cálculos pertinentes, e dos comprovantes de depósito;

g) Registro dos atos praticados nos autos e no Sistema de Gestão, especialmente quanto à inserção dos valores pagos e anotação, no campo próprio, da parcela paga (parcial ou última), promovendo a correção de eventuais dados anteriores lançados com equívoco.

6.2 – Os pagamentos de valores junto ao Departamento Econômico e Financeiro ficarão condicionados à apresentação, pelos credores, da seguinte documentação:

a) Requerimento subscrito pela parte, ou por seu procurador (procuração com até 6 meses de validade), com indicação de conta bancária em nome do próprio beneficiário, e manifestação sobre os cálculos de atualização e de retenções fiscais;

a.1) O pagamento será realizado diretamente à parte interessada e, desde que tenha poderes para dar e receber quitação, ao advogado, mediante apresentação de procuração atualizada, nos termos do item 2.6.10 do Código de Normas do TJPR;

b) Certidão, expedida pela Vara de origem, de inexistência de cessões, constrições sobre o crédito, ou de qualquer ato ou fato, processual ou material, que obste o pagamento ao credor;

c) O Departamento Econômico e Financeiro poderá exigir, nos casos necessários, declaração subscrita pela parte ou seu advogado acerca da inexistência de cessões de crédito ou outras constrições.

6.3 – Caso exista qualquer incidente que torne duvidosa a titularidade do crédito tal como cessão de crédito, penhora, certidão inconclusiva, etc.), **o valor deverá ser remetido ao Juízo de origem**, certificando-se o ato de forma pormenorizada nos autos, **salvo no caso de falecimento do credor em data anterior ao reconhecimento da condição preferencial**, hipótese em que o precatório deverá ser enviado à Central de Precatórios para as providências necessárias ao estorno do valor.

7 – Para os casos em que os levantamentos ocorrerão junto ao juízo requisitante, **caso tenha ocorrido o falecimento do credor em data anterior ao reconhecimento da condição preferencial** (art. 10, § 4º, da Res. 115/2010 – CNJ) ou o crédito tenha sido integral ou parcialmente quitado (alteração do montante requisitado), compensado ou extinto por qualquer outra forma, **orienta-se** que o valores deverão ser restituídos ao Tribunal de Justiça (Departamento Econômico e Financeiro), por intermédio de depósito identificado pelo número do precatório a que se refere,. Além disso, deverá ser observada a existência de eventuais constrições sobre o crédito e procedida à intimação do ente devedor acerca do repasse efetuado.

7.1 - **O procedimento de levantamento deve ser realizado em contraditório** (intimação prévia do Ente devedor), cabendo ao Juízo proceder às retenções, recolhimentos e comunicações legais cabíveis, nos termos do artigo 369 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

7.2 - Outrossim, em não sendo mais competente para a realização do pagamento, o Juízo requisitante deverá remeter o valor disponibilizado ao Juízo competente, informando o ato à Central de Precatórios.

7.3 – Eventuais autos de origem, que se encontrem apensados aos autos do precatório e cujo levantamento se dará no âmbito do juízo requisitante (item 3.1), deverão ser remetidos à Central de Precatórios para que esta proceda à restituição dos mesmos, acompanhados de cópia deste despacho.

8 – Após o retorno à Central de Precatórios e constatado que foi dado integral cumprimento à ordem de **pagamento/remessa** a **Divisão Administrativa** deverá:

- a. **Remeter** os precatórios ao **arquivo** da Central de Precatórios, ou arquivar provisoriamente aqueles que tramitam em meio eletrônico, para aguardar o **pagamento do saldo remanescente**;
- a.1) **Excepciona-se** da determinação contida na alínea “a” os precatórios **apontados nos itens “2.1.2” e “2.1.3” desta decisão** cujo pagamento preferencial importou na **quitação integral** dos valores requisitados, **os quais deverão ter seu status alterado para “aguardando baixa na prenotação” e baixado eventual pedido de preferência em aberto**;
- a.2) Nos **autos dos precatórios indicados nos itens “2.1.2” e “2.1.3” desta decisão intimar** as partes, e eventuais cessionários (habilitando os respectivos advogados, se necessário) acerca da presente decisão, para que, querendo, se manifestem fundamentadamente, **inclusive sobre o cálculo de atualização**, no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias;
- a.3) Caso haja intervenção de qualquer das partes, **encaminhar** os autos à Divisão Jurídica para análise e proposição;
- a.4) Transcorrido o prazo indicado sem novas intervenções e verificado que inexistem questões pendentes de exame, à vista da revogação do artigo 371 do Regimento Interno, **baixar os precatórios indicados nos itens “2.1.2” e “2.1.3” desta decisão, arquivando-se** os autos definitivamente, lançando a certidão respectiva.
- b. **Excepciona-se ainda** da determinação contida na alínea “a” os precatórios nºs 2019/901658, 2019/904585, 2019/904586, 2019/904588, 2019/904590, 2019/904597, 2019/904603 que deverão ser encaminhados à Divisão Jurídica para análise das sugestões de retificação apresentadas pela DACJuC.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Jorge Xisto Pereira**, Presidente do Tribunal de Justiça, em 27/08/2019, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **4351948** e o código CRC **EB9CD571**.